DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Classificação	5
Homologação / Adjudicação	6
Extratos de Contratos	9
Atas de registro de preço	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Demonstrativos de receitas e despesas	18
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.099 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Altera inciso I e Parágrafo único do artigo 2º do Decreto 2.481 de 28 de janeiro de 2005, e da outras providências."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA

Art, 1º. O inciso I e o Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 2.485 de 28 de janeiro de 2005 de 2019 passam a ter a seguinte redação:

I – um professor, para as unidades que mantenham, no mínimo, um módulo de 10 (dez) classes funcionando em dois turnos;

Parágrafo Único - deverão ser incluídas no cômputo das classes a que se referem os incisos deste artigo, as de Ensino Fundamental, de Educação Infantil Obrigatório (Pré-Escol – Nível I e II), de Ensino Supletivo e as de Educação Especial, bem como as classes vinculadas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, em 07 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Manutenção e Readequação do Centro de Especialidades Médicas "Dr. Washington L. R. da Silva" sito a Rua Santa Catarina, nº 284 – Centro, Proposta nº 36000162054201700 e Processo nº 25000.221071/2018-11, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 25/03/2019, às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Readequação da estrutura física do prédio do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

será realizada na sala da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 26/03/2019, às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Manutenção e Readequação do Pronto Atendimento do Distrito de Ibitiuva, conforme Processo 25000.221071/2018/11 – Emenda 36000162054201700, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 27/03/2019, às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, tipo menor preço global por Lote, que tem como objeto Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por Lote, de serviços de engenharia civil, para Adequação e Reparos das Unidades de Saúde: Lote 01 – UBS Central e Lote 02 – UBS Jardim São João, Processo nº 001/0213/000184/2018 – Convênio 933/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 28/03/2019, às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, para substituição do gramado do Estádio Municipal de Futebol Santa Vitória, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes neste Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 18/03/2019, às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para construção de Canindé de areia no Bairro Jardim Gumercindo Hentz Soares II na Rua Marcelo Colozi, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes neste Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 19/03/2019, às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para construção de Canindé de areia no Bairro Jardim Morada do Sol na Rua Sebastião Silvestre de Morais esquina com Rua Sidnei Buzati, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes neste Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 21/03/2019, às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para construção de muro para ampliação do cemitério municipal do Distrito de Ibitiúva situado na Avenida Saudade, s/n, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes neste Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 20/03/2019, às 09:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 013/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 013/2019, tipo menor preço por lote, que tem como objeto a aquisição de oxigênio medicinal com comodato de cilindro e do regulador com fluxômetro, para cilindros de 1m³ e cilindros de 3m³, para atendimento domiciliar e nas ambulâncias 24 horas, com entrega no município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 18/03/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, que tem por objetivo Constitui objeto deste chamamento a seleção de Organização da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração com a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças e jovens, de Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino, tendo por objetivo o atendimento Multidisciplinar a alunos com DEFICIÊNCIA VISUAL, realizados pelos seguintes profissionais: Coordenador Pedagógico, Psicólogo Educacional, Terapeuta Ocupacional, Psicopedagogo, Pedagogos, Educador Físico, cujo atendimento dar-se-á em caráter complementar e no contra turno do ensino regular, visando o acolhimento de 03 (três) até o máximo de 10 (dez) alunos durante o ano letivo, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

O prazo para apresentação dos envelopes de credenciamento e proposta se dará no período de 28/02/2019 a 01/04/2018. Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos em sessão pública na sala de reuniões da Divisão de licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, localizada na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, centro, Pitangueiras/SP, CEP nº 14750-000 – Telefone (16) 3952-9121, no dia 02 de Abril de 2019, às 09h.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 003/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 003/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de recargas de gás de cozinha P13kg e P45kg, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 27/02/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 109/2018

Acha–se REABERTO no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 109/2018, tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de leitura hidrométrica simultânea, gestão comercial e call center com fornecimento de software e equipamentos, de acordo com as especificações do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 13/03/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de Classificação

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 003/2019

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2019, composta pelos seguintes membros: Vanessa Cristina Hernandes de Araujo, Marcelo Fonzar Desie e Desiree

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Leal Colozi dos Reis , para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 003/2019, que tem como objeto Recargas de gás de cozinha, em atendimento as Secretarias Municipais. E como nenhuma empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital. Com isso o presente processo foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 003/2019. Para encerrar, eu VANESSA CRISTINA HERNANDES DE ARAUJO_____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

_____

Desiree Leal Colozi dos Reis

_____

Marcelo Fonzar Desie

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/02/2019, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 001/2019, à empresa ACB CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 31.280.208/0001-35, totalizando o valor ofertado de R$ 536.266,50 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Construção de Galpão de Triagem de Resíduos Sólidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

337 – 4.4.90.51.00 18.541.0017.1.341 – IMPLANTAÇÃO GALPÃO DE TRIAGEM E RECLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

337 – 4.4.90.51.00 18.541.0017.1.341 – IMPLANTAÇÃO GALPÃO DE TRIAGEM E RECLICA

VÍNCULO – 01.100.97 – CONSTRUÇÃO GALPÃO DE TRIAGEM (RECURSO FEDERAL)

Pitangueiras, 26 de fevereiro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/02/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 004/2019, à empresa BARBO SEGURANCA EIRELI-EPP, CNPJ: 11.179.823/0001-42, no valor total de R$ 107.031,60 (cento e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de prestação dos serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

156 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

167 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Pitangueiras, 18 de fevereiro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/02/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 007/2019, à empresa CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 14.122.365/0001-01, no valor total de R$ 47.724,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE AULA DE DANÇA no Município de Pitangueiras e no Distrito de Ibitiúva, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de prestação dos serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CUTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

156 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 27 de fevereiro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/02/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens do Pregão Nº 010/2019, à empresa LAERCIA FRANCISCA GARCIA-ME, CNPJ: 06.178.290/0001-44, no valor total de R$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Banheiros Químicos, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

156 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

167 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Pitangueiras, 27 de fevereiro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/02/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03 e 04 do Pregão Nº 009/2019, à empresa SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE 35387488884, CNPJ: 24.568.824/0001-20, no valor total de R$ 65.935,00 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

156 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.704 – SHOWS E EVENTOS CULTURAIS POPULARES

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

158 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.708 – EVENTOS CULTURAIS JUVENTUDE

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

167 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DE ESPORTE E LAZER

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 01 de março de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/02/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 06 e 07 do Pregão Nº 009/2019,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

à empresa FERNANDO SOARES RODRIGUES JUNIOR ME, CNPJ: 20.370.115/0001-85, no valor total de R$ 86.997,50 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

156 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.704 – SHOWS E EVENTOS CULTURAIS POPULARES

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

158 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.708 – EVENTOS CULTURAIS JUVENTUDE

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

167 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DE ESPORTE E LAZER

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 01 de março de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR, CNPJ – 34.028.316/7101-51, com sede à Praça Dom Pedro II, nº 455, Bauru/SP, CEP nº 17015-905, neste ato representada pelo Superintendente Estadual, senhor Wilson Abadio de Oliveira, CPF nº 864.410.438-15, e pelo Gerente Regional de Atendimento, senhor Claudinei Aparecido Bidoia, CPF nº 171.367.788-16.

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Data: 26/03/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 80.000,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA IDEALL ENGENHARIA & ELETRICA INDUSTRIAL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA UBS DO JARDIM BELA VISTA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

IDEALL ENGENHARIA & ELETRICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ- 25.279.542/0001-76, com sede à Rua Frei Caneca, nº 794, Vila Tamandare, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.085-150, neste ato representado pela seu sócio, o senhor Luiz Antonio Pavanelli, CPF nº 091.524.788-74.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para realização de REFORMA E READEQUAÇÃO DA UBS DO JARDIM BELA VISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos Anexos constantes no Edital convocatório, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente,Tomada de Preços nº 001/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, inc. I, "b" §1º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 16,25% o objeto do presente, e ainda, tendo em vista o Art. 3º, inc. IX e Art. 4º, inc. IX da Lei Complementar nº141/2012, tendo em vista o acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, o que corresponde ao valor total de R$ 13.976,44 (treze mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 28/06/2018

Valor: R$ 13.976,44

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM GASTROENTEROLOGIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, CNPJ – 54.931.795/0001-80, com sede à Rua Iguaçu nº 510 Jardim Brasília, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo seu provedor, senhor João Rocha da Silva CPF n° 550.917.768-34.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico em gastroenterologia (endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia).

Esses serviços são disponibilizados para os pacientes do SUS, e o Município não tem estrutura de equipamentos e recursos humanos para oferecê-los aos usuários; por isso a necessidade de terceirização desses serviços.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 12 (doze) meses o objeto do presente contrato, e ainda, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 25% a quantidade dos itens 01 e 02 deste contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, reajustando também os valores unitários em 13,0518%. O valor total do contrato passa a ser de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), com vigência de 29/05/2018 e término em 28/05/2019.

Data: 29/05/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 220.800,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E POR IMAGEM, EXCETO EXAMES DE MAMOGRAFIA, AOS PACIENTES SUS ATENDIDOS NO PRONTO-SOCORRO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA), NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE E PRONTO-ATENDIMENTO MUNICIPAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, CNPJ – 54.931.795/0001-80, com sede à Rua Iguaçu, 510 – Jardim Brasília, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. João Rocha da Silva RG nº: 03.834.299-6 SSP/SP e CPF nº: 550.917.768-34.

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Radiológicos e por Imagem, exceto exames de mamografia, aos pacientes SUS, atendidos no Pronto-Socorro (Urgência/Emergência), na Rede Básica e Especializada de Saúde e Pronto-Atendimento Municipal.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 03 (três) meses o objeto deste contrato com início em 14/11/2018 e término em 13/02/2019, o que corresponde ao valor de R$ 72.992,28 (setenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Data: 13/11/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 72.992,28

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 243/2018, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE, QUE TEM COMO OBJETO A COLABORAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE, CNPJ-56.322.696/0001-27, com sede à Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, município de Carapicuíba, Estado de São Paulo CEP: 06.345-220, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor Achyles José Theophanes Santos, RG nº 18.212.300-5 SSP/SP.

O termo de colaboração inicial de que trata este termo aditivo, tem por objeto a colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil do município de Pitangueiras/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, acerca da alteração do termo de parceria, visando a prorrogação do prazo de vigência fixado à cláusula 5.1 do termo inicial, bem como, para retificar o valor per capita por criança fixado à cláusula 3.3, letra “a”, conforme ofício de nº083/2019 – SME, tendo em vista o deferimento proferido pelo Sr. Marcos Aurélio Soariano, conforme decisão de fls. 22 dos autos nº 100048/2019, passa alterá-lo nos seguintes termos:

RETIFICA-SE a redação dada à cláusula 3.3 letra “a” do termo inicial, no seu texto:

3.3 – Compete ao MUNICÍPIO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

3.3.1) Observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias do MUNICÍPIO, repassar recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mensalmente, no valor equivalente a:

a) O valor per capita a ser repassado será de R$ 647,22 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

Que passa a ter o seguinte texto:

3.3 – Compete ao MUNICÍPIO:

3.3.1) Observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias do MUNICÍPIO, repassar recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mensalmente, no valor equivalente a:

a) O valor per capita a ser repassado será de R$ 647,00285 (seiscentos e quarenta e sete reais e duzentos e oitenta e cinca centésimos de milésimos centavos) para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

Tendo em vista a disposição do Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, a fim de promover a prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração, RETIFICA-SE a redação dada à cláusula 5.1 do termo inicial, no seu texto:

5.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência até 12 (doze) meses, ou seja, com início em 10/09/2018 e seu término em 09/09/2019, podendo ser prorrogável, por interesse da administração pública.

Que passa a ter o seguinte texto:

5.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência até 12 (doze) meses, ou seja, com início em 23/01/2019 e seu término em 22/01/2020, podendo ser prorrogável, conforme interesse da administração pública.

Data: 20/02/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AUTEM ENGENHARIA LTDA QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CBUQ

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ - 26.511.662/0001-10, com sede à Avenida Thomaz Alberto Whately n° 5105, sala 04, Jardim Joquei Clube, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário o senhor Carlos Alberto Ferreira Leão, CPF. 338.648.619-34.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (faixa C ou D) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE IBITIUVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 101/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, resolve a contratante aditar em mais 02 (dois) meses o objeto deste contrato, com início em 27/02/2019 e término em 26/04/2019.

Data: 27/02/2019

Prazo: 02 meses

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA P & C ENGENHARIA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE.

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

P & C ENGENHARIA LTDA, CNPJ- 29.205.776/0001-20, com sede à Avenida Chico Julio, nº 4234- Sala 01, Vila Chico Julio, município de Franca, Estado de São Paulo CEP: 14.405-252, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor João Pedro Cardoso Pinheiro, CPF nº 228.570.138-17.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para realização de Construção do Portal de Entrada da Cidade, na Avenida Nelson Marcelino da Silva, entre o Jardim Botânico e o Jardim Santa Tereza no Município de Pitangueiras – SP, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, cadastrada no Convenio SICOV 841466, Contrato de Repasse OGU nº 841466/2016 Ministério do Turismo CAIXA, Processo nº 2584.1037040-37/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes neste Edital.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, resolve a contratante aditar em mais 03 (três) meses o objeto deste contrato, com início em 17/01/2019 e término em 16/04/2019.

Data: 16/01/2019

Prazo: 03 meses

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, Bairro São João, município de Sertãozinho - SP, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marcelo Pereira da Costa, CPF nº: 091.188.508-04.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL LINHA 07, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 25/02/2019 e término em 24/02/2020, e Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8666/93, decidem as partes reduzir do valor contratado inicial a importância de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), o que corresponde ao valor de R$ 176.390,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e noventa reais).

Data: 25/02/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 176.390,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ECO SYSTEM- PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETAS E ANALISES DE AMOSTRA DE AGUA DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ECO SYSTEM- PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ – 02.067.846/0001-74, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 458, Jardim Brasil, em Campinas, Estado de São Paulo, CEP nº 13.073-0003, neste ato representada pela sua sócia, senhora Gabriele Scappini, CPF nº 021.697.118-72.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em serviços de coletas e analises de amostra de água do Sistema de Abastecimento de água do Municipio e Distrito, em caráter emergencial.

Data: 19/02/2019

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 15.460,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMATICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, CNPJ – 31.108.037/0001-61, com sede à Rua Carlos Stefani, nº 59, Cohab I, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Fabio Henrique Trevezane, CPF nº 410.877.798-04.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante de informática, direcionados para o público do CREAS.

Data: 25/02/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 10.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DIEGO R MELONI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ASPECTOS DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DIEGO R MELONI-ME, CNPJ – 27.594.121/0001-65, com sede à Rua 22, nº 138, Jardim Teixeira II, em Orlândia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Diego Roberto Meloni, CPF nº 329.172.248-51.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para ministrar curso de capacitação sobre aspectos do funcionamento dos serviços de saúde e aperfeiçoamento dos processos de trabalho da rede de saúde municipal de acordo com o PRO EPS SUS. A capacitação será para as enfermeiras responsáveis pelas Unidades de Saúde e Coordenadores da Atenção Básica, totalizando um total de 30 funcionários da Saúde.

Data: 25/02/2019

Prazo: 06 meses

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Valor: R$ 10.920,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARILENE MIRANDA ALVES MEULA 95385797553, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE COSTURA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MARILENE MIRANDA ALVES MEULA 95385797553, CNPJ – 19.676.416/0001-52, com sede à Avenida Saudade, nº 261, em Ibitiúva, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Marilene Miranda Alves Meula, CPF nº 953.857.975-53.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa para ministrar curso de costura, "Projeto de Escola de Moda", as aulas serão ministradas na sede do Fundo Social de Solidariedade de 2º, 3º e 4º feira no período da tarde e no Serviço Social do Distrito de Ibitiuva de 5º feira no período da manhã.

Data: 26/02/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AULA DE DANÇA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 14.122.365/0001-01, com sede à Rua Dezoito de Setembro, nº 48, Vila Fioresi, município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua diretora, senhora Alessandra Cristina de Campos, CPF nº 145.458.438-67.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE AULA DE DANÇA no Município de Pitangueiras e no Distrito de Ibitiúva, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 007/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 27/02/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 47.724,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ACB CONSTRUTORA EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATADA

ACB CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ- 31.280.208/0001-35, com sede à Rua Osorio Candido da Silva, nº 124, Jardim Monte Azul, município de Serra Azul, Estado de São Paulo CEP: 14.230-000, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor Alex Carlos Bonfim, CPF nº 317.001.578-84.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Construção de Galpão de Triagem de Resíduos Sólidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Data: 26/02/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 536.266,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COPELMA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS-SP.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

COPELMA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA-EPP, CNPJ- 67.037.911/0001-64, com sede à Rua Guarujá, nº 564, Jardim Primavera, município de Catanduva, Estado de São Paulo CEP: 15.810-270, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor Marcelo Massao Nishioka, CPF nº 159.342.758-10.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para realização de RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 25/01/2019

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 224.000,00

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019
PREGÃO nº 004/2019

DETENTORA:

BARBO SEGURANÇA EIRELI-EPP

CNPJ: 11.179.823/0001-42

Rua José Elidio Campez, nº 570- Jardim Elena

Batatais, SP CEP: 14.300-001

Sócio, Reginaldo Barbo

CPF nº: 221.291.758-99

Constitui-se objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/02/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 107.031,60

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019
PREGÃO nº 009/2019

DETENTORA:

FERNANDO SOARES RODRIGUES JUNIOR ME

CNPJ: 20.370.115/0001-85

Avenida Manoel Serafim, nº 35, Industrial

Barretos, SP CEP: 14.783-285

Proprietário, Fernando Soares Rodrigues Junior

CPF nº: 419.518.638-28

Constitui-se objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 009/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 01/03/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 86.997,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019
PREGÃO nº 009/2019

DETENTORA:

SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE 35387488884

CNPJ: 24.568.824/0001-20

Rua Heitor Godoy, nº 78, Jardim das Pitangueiras

Pitangueiras, Samuel dos Santos Felippe

CPF nº: 353.874.888-84

Constitui-se objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 009/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 01/03/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 65.935,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019
PREGÃO nº 010/2019

DETENTORA:

LAERCIA FRANCISCA GARCIA-ME

CNPJ: 06.178.290/0001-44

Rua Ribeirão Preto, nº 1410, Vila Carvalho

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.075-080

Proprietária, Laercia Francisca Garcia

CPF nº: 040.503.818-69

Constitui-se objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Banheiros Químicos, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 010/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 27/02/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 43.740,00

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Janeiro/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	138.623,08	138.623,08	1.990.000,00	1.990.000,00	-1.851.376,92
1.1.1.3.03.4.1	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0,00	927,75	927,75	16.000,00	16.000,00	-15.072,25
1.1.1.8.01.1.1	3	IPTU - PRINCIPAL	0,00	1.352,68	1.352,68	3.450.000,00	3.450.000,00	-3.448.647,32
1.1.1.8.01.1.2	4	IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	-10.800,00
1.1.1.8.01.1.3	5	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	206.319,48	206.319,48	1.100.000,00	1.100.000,00	-893.680,52
1.1.1.8.01.1.4	6	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.559,85	3.559,85	21.000,00	21.000,00	-17.440,15
1.1.1.8.01.4.1	7	ITBI - PRINCIPAL	0,00	41.132,69	41.132,69	1.000.000,00	1.000.000,00	-958.867,31
1.1.1.8.01.4.2	8	ITBI - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	52,00	52,00	-52,00
1.1.1.8.01.4.3	9	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	-120,00
1.1.1.8.01.4.4	10	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	-130,00
1.1.1.8.02.3.1	11	ISS - PRINCIPAL	0,00	454.898,99	454.898,99	5.250.000,00	5.250.000,00	-4.795.101,01
1.1.1.8.02.3.2	12	ISS - MULTAS E JUROS	0,00	2.810,73	2.810,73	32.600,00	32.600,00	-29.789,27
1.1.1.8.02.3.3	13	ISS - DÍVIDA ATIVA	0,00	34.626,18	34.626,18	370.000,00	370.000,00	-335.373,82
1.1.1.8.02.3.4	14	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	1.550,69	1.550,69	10.000,00	10.000,00	-8.449,31
1.1.2.2.01.1.1	15	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	0,00	7.267,80	7.267,80	1.370.000,00	1.370.000,00	-1.362.732,20
1.1.2.8.01.9.1	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	0,00	6.411,73	6.411,73	625.000,00	625.000,00	-618.588,27
1.1.2.8.01.9.2	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	0,00	59.529,72	59.529,72	390.000,00	390.000,00	-330.470,28
1.1.2.8.01.9.3	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	0,00	90.879,18	90.879,18	435.500,00	435.500,00	-344.620,82
1.1.2.8.01.9.4	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	0,00	933,85	933,85	10.000,00	10.000,00	-9.066,15
1.1.3.8.01.1.1	20	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	0,00	155,96	155,96	1.000.000,00	1.000.000,00	-999.844,04
1.1.3.8.01.1.2	21	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			**0,00**	**1.050.980,36**	**1.050.980,36**	**17.082.202,00**	**17.082.202,00**	**-16.031.221,64**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	22	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	0,00	61.798,62	61.798,62	748.000,00	748.000,00	-686.201,38
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**0,00**	**61.798,62**	**61.798,62**	**748.000,00**	**748.000,00**	**-686.201,38**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	23	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	0,00	4.695,24	4.695,24	58.000,00	58.000,00	-53.304,76
1.3.2.1.00.1.1	24	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0,00	30.464,93	30.464,93	416.454,00	416.454,00	-385.989,07
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**0,00**	**35.160,17**	**35.160,17**	**474.454,00**	**474.454,00**	**-439.293,83**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	25	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	0,00	142.550,06	142.550,06	2.431.500,00	2.431.500,00	-2.288.949,94
1.6.1.0.01.1.2	26	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	0,00	263,53	263,53	14.000,00	14.000,00	-13.736,47
1.6.1.0.01.1.3	27	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	0,00	163.221,38	163.221,38	1.055.000,00	1.055.000,00	-891.778,62
1.6.1.0.01.1.4	28	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	0,00	24.979,85	24.979,85	135.000,00	135.000,00	-110.020,15
1.6.1.0.02.1.1	29	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	11.950,00	11.950,00	-11.950,00
1.6.1.0.03.1.1	30	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	1.560,97	1.560,97	36.600,00	36.600,00	-35.039,03
1.6.9.0.99.1.1	31	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	6.123,45	6.123,45	78.375,00	78.375,00	-72.251,55
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**0,00**	**338.699,24**	**338.699,24**	**3.762.425,00**	**3.762.425,00**	**-3.423.725,76**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	32	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	2.404.759,47	2.404.759,47	25.000.000,00	25.000.000,00	-22.595.240,53
9.7.1.8.01.2.1	68	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	0,00	-480.951,87	-480.951,87	-5.000.000,00	-5.000.000,00	4.519.048,13
1.7.1.8.01.3.1	33	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.076.350,00	1.076.350,00	-1.076.350,00
1.7.1.8.01.4.1	34	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1	35	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	0,00	5.653,41	5.653,41	1.600.000,00	1.600.000,00	-1.594.346,59
9.7.1.8.01.5.1	69	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	0,00	-1.130,68	-1.130,68	-320.000,00	-320.000,00	318.869,32
1.7.1.8.02.3.1	36	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	0,00	47,19	47,19	150.000,00	150.000,00	-149.952,81
1.7.1.8.02.6.1	37	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	0,00	30.446,39	30.446,39	350.000,00	350.000,00	-319.553,61
1.7.1.8.03.1.1	38	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	83.533,67	83.533,67	1.816.282,00	1.816.282,00	-1.732.748,33
1.7.1.8.03.2.1	39	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	0,00	213.975,56	213.975,56	2.922.757,00	2.922.757,00	-2.708.781,44
1.7.1.8.03.3.1	40	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	0,00	0,00	0,00	226.214,00	226.214,00	-226.214,00
1.7.1.8.03.4.1	41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	0,00	11.341,30	11.341,30	136.095,60	136.095,60	-124.754,30

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Page 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Janeiro/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.03.5.1	42	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1	43	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa	0,00	9.180,03	9.180,03	40.800,00	40.800,00	-31.619,97
1.7.1.8.05.1.1	44	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	0,00	277.461,39	277.461,39	3.157.781,00	3.157.781,00	-2.880.319,61
1.7.1.8.05.3.1	45	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	647.364,00	647.364,00	-647.364,00
1.7.1.8.05.4.1	46	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	0,00	0,00	0,00	28.158,00	28.158,00	-28.158,00
1.7.1.8.06.1.1	47	TRANSF. FIN.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.Nº 87/86-PRINC	0,00	17.120,45	17.120,45	152.400,00	152.400,00	-135.279,55
9.7.1.8.06.1.1	70	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE LC 87/86	0,00	-3.424,09	-3.424,09	-30.480,00	-30.480,00	27.055,91
1.7.1.8.10.2.1	84	Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	19.937,56	19.937,56	0,00	0,00	19.937,56
1.7.1.8.12.1.1	48	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	5.673,85	5.673,85	513.046,00	513.046,00	-507.372,15
1.7.2.8.01.1.1	49	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	3.207.660,84	3.207.660,84	31.100.000,00	31.100.000,00	-27.892.339,16
9.7.2.8.01.1.1	71	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	0,00	-641.532,15	-641.532,15	-6.220.000,00	-6.220.000,00	5.578.467,85
1.7.2.8.01.2.1	50	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	2.088.332,37	2.088.332,37	5.000.000,00	5.000.000,00	-2.911.667,63
9.7.2.8.01.2.1	72	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	0,00	-417.666,40	-417.666,40	-1.000.000,00	-1.000.000,00	582.333,60
1.7.2.8.01.3.1	51	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	25.520,03	25.520,03	260.000,00	260.000,00	-234.479,97
9.7.2.8.01.3.1	73	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	0,00	-5.104,00	-5.104,00	-52.000,00	-52.000,00	46.896,00
1.7.2.8.01.4.1	52	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	0,00	12.233,67	12.233,67	102.000,00	102.000,00	-89.766,33
1.7.2.8.03.1.1	53	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	259.412,00	259.412,00	-259.412,00
1.7.2.8.10.1.1	54	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
1.7.2.8.10.2.1	55	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.085.000,00	1.085.000,00	-1.085.000,00
1.7.2.8.10.9.1	56	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	0,00	5.552,36	5.552,36	80.100,00	80.100,00	-74.547,64
1.7.2.8.99.1.1	57	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	18.561,86	18.561,86	220.075,00	220.075,00	-201.513,14
1.7.5.8.01.1.1	58	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	2.246.430,04	2.246.430,04	20.500.000,00	20.500.000,00	-18.253.569,96
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**0,00**	**9.145.612,25**	**9.145.612,25**	**84.849.354,60**	**84.849.354,60**	**-75.703.742,35**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1	59	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃOO ESPECÍFICA-PRINC	0,00	0,00	0,00	29.850,00	29.850,00	-29.850,00
1.9.1.0.06.1.1	60	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	-1.600,00
1.9.2.8.02.9.1	61	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF,	0,00	11.867,97	11.867,97	215.000,00	215.000,00	-203.132,03
1.9.9.0.12.2.1	62	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	-11.000,00
1.9.9.0.99.1.1	63	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	2.983,52	2.983,52	68.614,40	68.614,40	-65.630,88
1.9.9.0.99.1.2	64	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	308,93	308,93	6.500,00	6.500,00	-6.191,07
1.9.9.0.99.1.3	65	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	60.811,11	60.811,11	498.000,00	498.000,00	-437.188,89
1.9.9.0.99.1.4	66	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	0,00	6.812,01	6.812,01	10.000,00	10.000,00	-3.187,99
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**0,00**	**82.783,54**	**82.783,54**	**840.564,40**	**840.564,40**	**-757.780,86**
TOTAL RECEITAS CORRENTES			**0,00**	**10.715.034,18**	**10.715.034,18**	**107.757.000,00**	**107.757.000,00**	**-97.041.965,82**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.01.3.1	67	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	-5.000.000,00
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-5.000.000,00**
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-5.000.000,00**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**0,00**	**10.715.034,18**	**10.715.034,18**	**112.757.000,00**	**112.757.000,00**	**-102.041.965,82**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.02.001	50.412	INSS - DESC SERV PRESTADOS	0,00	36.223,47	36.223,47
2.1.8.8.1.01.02.002	50.419	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	0,00	243.885,59	243.885,59
2.1.8.8.1.01.02.005	50.401	INSS DESC FOLHA DE PGT	0,00	13.933,69	13.933,69
2.1.8.8.1.01.02.006	50.420	INSS S/ 13 SALARIO	0,00	657,22	657,22
2.1.8.8.1.01.10.001	50.008	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.164,71	6.164,71
2.1.8.8.1.01.11.005	50.793	CONV. SÃO FRANCISCO SAÚDE/ SINDICATO	0,00	65.180,34	65.180,34
2.1.8.8.1.01.14.001	50.422	SEGURO TIGER	0,00	2.188,88	2.188,88
2.1.8.8.1.04.01.021	50.499	CAUÇÃO CEDIR CENTRO DISTR. R. PRETO LTDA	0,00	1,06	1,06

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Janeiro/2019**

2.1.8.8.1.04.01.025	50.504	CAUÇÃO RIBMED COM. HOSP. LTDA ME	0,00	5,83	5,83
2.1.8.8.1.04.01.028	50.507	CAUÇAO DENTEPHARMA DISTR. PROD. MED.HOS LT ME	0,00	0,68	0,68
2.1.8.8.1.04.01.035	50.514	CAUÇÃO COMERCIAL CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA	0,00	2,72	2,72
2.1.8.8.1.04.01.042	50.521	CAUÇÃO SODROGAS DISTR.MED.MET.MED. HOSP. LTDA	0,00	4,58	4,58
2.1.8.8.1.04.01.046	50.525	CAUÇÃO NILDA F. R. SIANI	0,00	2,55	2,55
2.1.8.8.1.04.01.047	50.526	CAUÇÃO NASCIMENTA DOS A. FERNANDES ME	0,00	2,34	2,34
2.1.8.8.1.04.01.055	50.534	CAUÇÃO INTERPALCK COM. IND. EMBALAGENS LT ME	0,00	1,45	1,45
2.1.8.8.1.04.01.059	50.538	CAUÇÃO EMIGE MAT. ODONT. LTDA	0,00	2,71	2,71
2.1.8.8.1.04.01.060	50.539	CAUÇÃO DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA	0,00	1,12	1,12
2.1.8.8.1.04.01.072	50.551	CAUÇÃO NGA JARDINÓP. NÚCLEO GER. AMB. LTDA	0,00	12,53	12,53
2.1.8.8.1.04.01.105	50.587	CAUÇÃO DIMASTER COM. PROD. HOSPIT. LTDA	0,00	3,00	3,00
2.1.8.8.1.04.01.109	50.591	CAUÇÃO EDUARDO MOURA SALA MALAVILLA EPP	0,00	0,88	0,88
2.1.8.8.1.04.01.112	50.594	CAUÇÃO CIRÚRGICA J.C.J. COML. HOSP. LTDA ME	0,00	0,18	0,18
2.1.8.8.1.04.01.115	50.597	CAUÇÃO PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	0,00	1,23	1,23
2.1.8.8.1.04.01.124	50.606	CAUÇÃO DELMO PENNER ME	0,00	13,46	13,46
2.1.8.8.1.04.01.154	50.637	CAUÇÃO AT & WP COML. LTDA EPP	0,00	0,94	0,94
2.1.8.8.1.04.01.179	50.667	CAUÇÃO BARONI E BABBRI ME	0,00	2,25	2,25
2.1.8.8.1.04.01.230	50.724	CAUÇÃO COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	0,00	1,99	1,99
2.1.8.8.1.04.01.231	50.725	CAUÇÃO MÁRCIO EDUARDO P. MUNHOS	0,00	2,63	2,63
2.1.8.8.1.04.01.233	50.727	CAUÇÃO VALDEMIRO STEFFEN ME	0,00	1,84	1,84
2.1.8.8.1.04.01.245	50.741	CAUÇÃO NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	0,00	0,66	0,66
2.1.8.8.1.04.01.251	50.747	CAUÇÃO DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP. LTDA	0,00	1,06	1,06
2.1.8.8.1.04.01.271	50.768	CAUÇÃO NASCIMENTO & RAPOSO LTDA EPP	0,00	9,32	9,32
2.1.8.8.1.04.01.290	50.795	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	0,00	91,32	91,32
2.1.8.8.1.04.01.291	50.796	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	0,00	512,23	512,23
2.1.8.8.1.04.01.292	50.798	CAUÇÃO GIOVANI TRANSP .TUR.LOC. VEICS LTDA ME	0,00	49,99	49,99
2.1.8.8.1.04.01.297	50.803	CAUÇÃO RONALDO C. DA SILVA BRODOWSKI ME	0,00	6,75	6,75
2.1.8.8.1.04.01.300	50.806	CAUÇÃO 57 GRÁFICA EDITORA EIRELI EPP	0,00	0,73	0,73
2.1.8.8.1.04.01.320	50.842	CAUÇÃO MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP	0,00	6,04	6,04
2.1.8.8.1.04.01.324	50.848	CAUÇÃO LOC PRINT COM. SERV. LTDA ME	0,00	6,13	6,13
2.1.8.8.1.04.01.326	50.850	CAUÇÃO GIMENES E PAVAN LTDA ME	0,00	5,71	5,71
2.1.8.8.1.04.01.327	50.851	CAUÇÃO APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LT ME	0,00	8,42	8,42
2.1.8.8.1.04.01.328	50.852	CAUÇÃO ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	0,00	16,81	16,81
2.1.8.8.1.04.01.329	50.853	CAUÇÃO A A MAZON ME	0,00	9,69	9,69
2.1.8.8.1.04.01.330	50.854	CAUÇÃO LUMARTI PANIFICAÇÃO ME	0,00	16,26	16,26
2.1.8.8.1.04.01.332	50.856	CAUÇÃO METODO UNIFORMES EIRELI EPP	0,00	35,89	35,89
2.1.8.8.1.04.01.333	50.857	CAUÇÃO WILLIAN PEREIRA SOARES 33440641856	0,00	5,15	5,15
2.1.8.8.1.04.01.337	50.861	CAUÇÃO CCF NUTRI EIRELI ME	0,00	5,58	5,58
2.1.8.8.1.04.01.342	50.874	CAUÇÃO OBJETIVO PRODUTOS P/TRATAMENTO ÁGUA	0,00	70,08	70,08
2.1.8.8.1.04.01.344	50.876	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME	0,00	5,37	5,37
2.1.8.8.1.04.01.345	50.877	CAUÇÃO VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINÁRIA-ME	0,00	17,82	17,82
2.1.8.8.1.04.01.348	50.881	CAUÇÃO MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI-EPP	0,00	23,53	23,53
2.1.8.8.1.04.01.350	50.883	CAUÇÃO LEKTOR INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA ME	0,00	84,15	84,15
2.1.8.8.1.04.01.352	50.885	CAUÇAÕ MÉTODO UNIFORMES	0,00	40,44	40,44
2.1.8.8.1.04.01.353	50.886	CAUÇÃO ACQUA BOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP	0,00	27,96	27,96
2.1.8.8.1.04.01.354	50.887	CAUÇÃO FAST LUB LUBRIFICANTES E ACES LTDA ME	0,00	4,63	4,63
2.1.8.8.1.04.01.357	50.891	CAUÇÃO SAMAPIPRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,00	4,94	4,94
2.1.8.8.1.04.01.359	50.894	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	0,00	20,97	20,97
2.1.8.8.1.04.01.361	50.896	CAUÇÃO KETYS INDUSTRIA E COM.DE ALIMENTOS LTDA ME	0,00	4,89	4,89
2.1.8.8.1.04.01.364	50.901	CAUÇÃO DOCUMENTA CLINICA RADIOLÓGICA LTDA	0,00	36,42	36,42
2.1.8.8.1.04.01.365	50.902	CAUÇÃO CAS CARDIOLOGIA	0,00	16,47	16,47
2.1.8.8.1.04.01.368	50.907	CAUÇÃO CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI	0,00	28,26	28,26
2.1.8.8.1.04.01.369	50.908	CAUÇÃO ANDES COMERCIAL LTDA	0,00	6,27	6,27
2.1.8.8.1.04.01.370	50.909	CAUÇÃO CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIREL	0,00	4,18	4,18

CER16401 - SMARapd Informática Ltda Page 3

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Janeiro/2019**

2.1.8.8.1.04.01.372	50.911	CAUÇÃO A3D EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	17,00	17,00
2.1.8.8.1.04.99.008	50.448	LICENÇA SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	32.512,05	32.512,05
2.1.8.8.1.04.99.014	50.417	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	0,00	4.217,84	4.217,84
2.1.8.8.1.04.99.016	50.421	SEGURO V/ SINDICAL	0,00	132,52	132,52
2.1.8.8.1.04.99.024	50.437	CONVENIO MAXICRED	0,00	33.997,73	33.997,73
2.1.8.8.1.04.99.025	50.438	TAXA NEGOCIAL	0,00	4.217,84	4.217,84
2.1.8.8.1.04.99.027	50.434	CONVENIO EMPREST. C.E.FEDERAL	0,00	253.882,66	253.882,66
2.1.8.8.1.04.99.028	50.436	EMPRESTIMO CONV. BANCO BRASIL	0,00	10.973,27	10.973,27
2.1.8.8.1.04.99.032	50.445	SAL. FAMILIA-ESTATUTÁRIO	0,00	856,17	856,17
2.1.8.8.1.04.99.033	50.405	SALARIO MATERNIDADE - C.L.T.	0,00	4.144,34	4.144,34
2.1.8.8.1.04.99.034	50.446	SAL. MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	0,00	18.272,01	18.272,01
2.1.8.8.1.04.99.056	50.473	CONV.ODONT. RODRIGUES LEIRA LTDA	0,00	4.267,86	4.267,86
2.1.8.8.1.04.99.058	50.490	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	0,00	42.617,67	42.617,67
2.1.8.8.1.04.99.076	50.846	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCOOB	0,00	11.174,80	11.174,80
2.1.8.8.1.04.99.077	50.889	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	7.592,02	7.592,02
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**0,00**	**798.359,77**	**798.359,77**
SOMA			**0,00**	**11.513.393,95**	**11.513.393,95**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 003/2019.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Phercon Construtora e Administradora de Bens Ltda
Compromissário:	: Sérgio Camoleze
Local do Imóvel	: Rua Waldemar Bertoni, nº 175, Lote 74, Quadra "E", Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Waldemar Bertoni, nº 175, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastros Imobiliários	: 1.22.050.7400

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO IMÓVEL**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 07 de março de 2.019.



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 004/2019.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Phercon Construtora e Administradora de Bens Ltda
Compromissário:	: Rosa Lacheski Pessoa
Local do Imóvel	: Rua Waldemar Bertoni, nº 214, Lote 08, Quadra "F", Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Waldemar Bertoni, nº 214, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastros Imobiliários	: 1.22.060.0800

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO IMÓVEL**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 07 de março de 2.019.



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 005/2019.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Phercon Construtora e Administradora de Bens Ltda
Compromissário:	: Nivaldo Luiz da Silva
Local do Imóvel	: Rua Waldemar Bertoni, nº 504, Lote 36, Quadra "F", Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Waldemar Bertoni, nº 504, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastros Imobiliários	: 1.22.060.3600

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO IMÓVEL**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 07 de março de 2.019.



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 010/2019.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: PHERCON CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
Compromissário:	: Gerson Amaro da Silva
Local do Imóvel:	: Rua Waldemar Bertoni, nº 135, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Waldemar Bertoni, nº 135, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.22.090.2100

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,** Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos ou desobstruir o passei público.

Nos termos:

Artigo 1º **- O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º **- Fica acrescido ao artigo 7º da mesma Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 07 de março de 2.019.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 014/2019.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: PHERCON CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
Compromissário:	: Adilson Ignácio
Local do Imóvel:	: Rua Waldemar Bertoni, nº 316, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Waldemar Bertoni, nº 316, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.22.060.1700

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,** Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos ou desobstruir o passei público.

Nos termos:

***Artigo 1º* - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

***Artigo 2º* - Fica acrescido ao artigo 7º da mesma Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 07 de março de 2.019.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 020/2019.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário:	: Fernando Moraes da Silva
Local do Imóvel:	: Rua Francisco Ferdinando, nº 29, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Nelson Martins Garcia, nº 239, Jd Veneza, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.25.020.3100

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,** Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos ou desobstruir o passei público.

Nos termos:

***Artigo 1º* - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

***Artigo 2º* - Fica acrescido ao artigo 7º da mesma Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 07 de março de 2.019.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 027/2019.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: PHERCON CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
Compromissário:	: Manoel Carlos MIranda
Local do Imóvel:	: Rua Romeu Cussiol, nº 376, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Romeu Cussiol, nº 376, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.22.050.1800

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,** Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos ou desobstruir o passei público.

Nos termos:

Artigo 1º **- O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º **- Fica acrescido ao artigo 7º da mesma Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 07 de março de 2.019.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL